

ponder, interinamente, pelo cargo de Superintendente daquele Instituto, enquanto perdurarem as férias referentes ao período aquisitivo de 2019, do Sr. **Edilson Ronaldo Merli**, titular do respectivo cargo, que se iniciará no dia 26 de setembro de 2022 e encerrar-se-ão no dia 25 de outubro de 2022.

B) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DANIEL DE CAMPOS

Chefe de Gabinete Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 49/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.554/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-CAFÉ DO TEATRO VITÓRIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/10/2022 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 23 de setembro de 2022

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 156/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DA EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO, SITUADO A RUA JOSÉ ALBERTO CAMPANINI - JD. GRAMINHA, que a sessão pública ocorrida no dia 23/09/2022 às 09:30 horas foi Fracassada.

Limeira, 23 de setembro de 2022

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 107/2022 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COMPOSTO DE PLAYGROUND, GANGORRA E CASINHA PARA RECREAÇÃO, que a impugnação interposta pela empresa FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, foi INDEFERIDA pela Autoridade Competente.

Limeira, 21 de setembro de 2022

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 32.181/2022, foi deferido pela Autoridade Competente a CURSOS OBRIGATORIOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA MOTORISTAS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, através da empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Limeira, 21 de setembro de 2022

Luiz Alberto Battistella - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO Nº: 249/2022 - DISPENSA Nº 431/2022, PROCESSO Nº: 28.777/2022, OBJETO: aquisição de equipamentos para execução das atividades referentes a implantação do núcleo de esportes para o alto rendimento na modalidade basquete 3x3 no Município de Limeira/SP, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil nº 920068/2021, celebrado com o Governo Federal por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, CONTRATADA: Flex Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 16.885.237/0001-37, VALOR: R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais), DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 256/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022, PROCESSO Nº: 4.065/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e instalações para a modernização do parque de iluminação pública do Município de Limeira-SP, Contrato Nº 21.2.0288.1- BNDES, CONTRATADA: Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A., CNPJ nº 02.966.986/0001-84, VALOR: R\$ 26.876.761,83 (vinte e seis milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022, PRAZO: por 18 (dezoito) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 259/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022, PROCESSO Nº: 28.778/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação das galerias existentes e adequações de microdrenagem- Rua Duque de Caxias X Rua Barão de Campinas e Entornos do "Mercado Municipal"- Contrato Finisa nº 0599.691-37- caixa, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, VALOR: R\$ 24.501.218,54 (vinte e quatro milhões, quinhentos e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022, PRAZO: por 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº: 12/2021 - CONVÊNIO - PROCESSO Nº: 45.106/2021, OBJETO: Promover condições que favoreçam a qualidade de vida das crianças/adolescentes com deficiência, através do tratamento reabilitacional, ADITIVO DE VALOR, CONTRATADA: Associação De Reabilitação Infantil Limeirense - Aril, CNPJ nº. 51.472.447/0001-02, VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 1, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. PROCESSO Nº 36.269/2022.

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **12 de setembro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Habilitação) do **Chamamento Público nº 01/2022 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Fêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Júlio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2.021.

Com relação aos envelopes nº 1 "Habilitação", os mesmos foram abertos e rubricados pelos membros da Comissão de Chamamento, já os envelopes nº 2 "Plano de Trabalho" foram apenas rubricados por todos os presentes e serão devidamente guardados até sua data de abertura. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Item 01 - Atletismo Feminino - Associação Limeirense de Atletismo - **Habilitada**.

Item 02 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos federais, estadual, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes) 6.2.1.9 (Declaração de não integrante do poder público); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária; Declaração de que a entidade não esta em falta com relação a recursos anteriores; Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários; Declaração de Atendimento da parceria na internet; Declaração de Gratuidade; Declaração de Contrapartida.

Item 03 - Basquete feminino e Masculino - Nosso Clube - **Habilitada**.

Item 04 - Basquete 3x3 Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais e mobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária.

Item 08 - Futsal Feminino - Associação Brutos Futsal Limeirense - **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I Declaração de compromisso de

abertura de conta bancária; Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários.

Item 09 - Futsal Masculino - Associação Brutos Futsal Limeirense - **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I Declaração de compromisso de abertura de conta bancária; Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários.

Item 10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina - Associação Limeirense de Ginástica - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição, posse e estatuto autenticado), 6.2.1.2 (Cartão de CNPJ da OSC); 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos federais, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); 6.2.1.8 (Declaração de comprovação de endereço da sede).

Item 11 - Ginástica Rítmica - Associação Limeirense de Ginástica - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição, posse e estatuto autenticado), 6.2.1.2 (Cartão de CNPJ da OSC); 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (certidão negativa de débitos federais, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certificado de irregularidade de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); 6.2.1.8 (Declaração de comprovação de endereço da sede).

Item 12 - Handebol Feminino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais e imobiliária); 6.2.1.5 (certidão negativa de FGTS); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária.

Item 13 - Handebol Masculino - Associação Limeirense de Esporte e Lazer - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais e imobiliária); 6.2.1.5 (certidão negativa de FGTS); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária.

Item 15 - Jiu Jitsu Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes, sem autenticação); Anexo I - Declaração de Conflito de Interesse.

Item 17 - Judô Feminino e Masculino - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense - **Habilitada**.

Item 18 - Karatê Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais - **Habilitada**.

Item 20 - Kung Fú Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais - **Habilitada**.

Item 21 - Muay Thai Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - **Inabilitado** - 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes, sem autenticação); Anexo I - Declaração de Conflito de Interesse.

Item 22 - Natação feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - **Habilitado**.

Item 23 - Natação Máster Feminina e Masculina (acima de 25 anos) - Associação Limeirense Master de Natação - **Habilitado**.

Item 24 - Natação PCD Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - **Habilitado**.

Item 25 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer - Liga Desportiva Limeirense - **Inabilitada** por não atender ao item 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes, sem autenticação), 6.2.1.8 (Declaração de comprovação de endereço da sede).

Item 28 - Tênis Feminino e Masculino - Nosso Clube - **Habilitado**.

Item 29 - Tênis PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - **Inabilitada**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Ata de Eleição e posse, e estatuto autenticado), 6.2.1.3 (experiência prévia), 6.2.1.4 (débitos federais, estadual, mobiliária e imobiliária); 6.2.1.5 (certidão negativa de FGTS); 6.2.1.6 (certidão negativa de débitos trabalhista); 6.2.1.7 (relação nominal de dirigentes) 6.2.1.9 (Declaração de não integrante do poder público); Anexo I - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária; Anexo I - Declaração de que a entidade não esta em falta com relação a recursos anteriores; Anexo I - Declaração de Atendimento aos Requisitos Estatutários; Anexo I - Declaração de Atendimento da parceria na internet; Anexo I Declaração de Gratuidade; Anexo - Declaração de Contrapartida.

Item 30 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube - **Habilitado**.

Item 31 - Voleibol Feminino - Associação Atlética Banco do Brasil - **Habilitado**.

Item 32 - Voleibol Masculino - Associação Atlética Banco do Brasil - **Habilitado**.

Item 34 - Xadrez Feminino e Masculino - Nosso Clube - **Habilitado**.

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital, e para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (<http://www.agu.gov.br/page/content/detail/idconteudo/238681>), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.

São considerados fracassados o **Item 05 - Biribol** - **Item 06 - Damas Feminino e Masculino** - **Item 07 - Futebol Feminino** - **Item 14 - Hipismo Feminino e Masculino** - **Item 16 - Jiu Jitsu PCD Feminino e Masculino** - **Item 19 - Karatê PCD Feminino e Masculino** - **Item 26 - Skate feminino e Masculino** - **Item 27 - Taekwondo Feminino e Masculino** - **Item 33 - Voleibol Máster Feminino e Masculino (acima de 25 anos)**.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faëdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro

Júlio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro

TIAGO CESAR VICENTE
Presidente da Comissão de Chamamento

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

 Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização Setor de Rendas Imobiliárias	3404-9660
 Polícia Militar	190	CEPROSOM	3404-6200
 SAMU	192	Câmara Municipal	3404-7500
 Bombeiros/Resgate	193	BRK Ambiental	0800-771-0001
 Defesa Civil	199	Elektro	0800-701-0102
 Polícia Civil	197	Santa Casa	3446-6100
 Guarda Municipal	153		